CARTA-CONTRATO Nº 023 2022

Processo Administrativo Nº 023/2022
Dispensa de Licitação Nº 011/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ sob o n. 06.554.158/001-90, com sede administrativa na Rua Castro Alves – 362 – Centro – CEP: 64.815-000 Flores do Piauí – PI, nesse ato, representado pelo senhor Evandro Ferreira da Costa, Prefeito Municipal de Flores do Piauí.

CONTRATADO:

LF HIDRAULICOS SERVICOS ELETRICOS E URBANIZACAO EIRELI CNPJ: CNPJ Nº. 36.742.387/0001-07 ENDEREÇO: CJ RESIDENCIAL RIBEIRAO– CEP: 64.780-000,REP. LEGAL: THAYNAN SAMILLE HONORIO DE FIGUEIREDO.

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação de equipamentos (Manutenção preventiva e corretiva em poço tubulares artesianos.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), relativo ao custo dos fornecimentos de material de consumo conforme a planilha.

SERVIÇOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**		**V. TOTAL**	
1	TROCAS DE BOMBAS	UND	15	R$ 1.200,00	mil e duzentos reais	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
2	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR CWM 12/10 220V 60HZ	UND	5	R$ 100,00	cem reais	R$ 500,00	quinhetos reais
3	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR CWM 12/10380V60HZ	UND	5	R$ 100,00	cem reais	R$ 500,00	quinhentos reais
4	SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DO MOTO 3CV 220	UND	8	R$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R$ 6.000,00	Seis mil reais
5	SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DOMOTO3CV 440	UND	8	R$ 950,00	novecentos e cinquenta reais	R$ 7.600,00	onze mil e setecentos reais
6	SUBSTITUIÇÃO DE CABO PP3/6 MM	UND	250	R$ 10,00	dez reais	R$ 2.500,00	Dois mil quinhentos reais
7	REPOSIÇÃO DE RELE FF	UND	15	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 1.200,00	um mil duzentos reais
8	RELE DE NIVEL	UND	15	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 1.200,00	Um mil e duzentos reais

9	SUBSTITUIÇÃO CHAVE DIJUNTORA 20AMP	UND	15	R$ 70,00	setenta reais	R$ 1.050,00	Um mil e cinquenta reais
10	SUBSTITUIÇÃO CHAVE DIJUNTORA 32AMP	UND	15	R$ 70,00	setenta reais	R$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
11	SUBSTITUIÇÃO RELE SOBRE CARGA 25 A 30AMP	UND	20	R$ 70,00	setenta reais	R$ 1.400,00	Um mil e quatrocento sreais
12	MANUTENÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA 5 E 10 MIL LITROS	UND	11	R$ 400,00	quatrocento sreais	R$ 4.400,00	quatro mil e quatrocento sreais
13	MANUTENÇÃO QUADRO DE COMANDO	UND	10	R$ 400,00	quatrocento sreais	R$ 4.000,00	qutro mil reais
14	SUBSTITUIÇÃO DE VOLTIMETRO	UND	10	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 600,00	seiscentos reais
VALOR DO SERVIÇOS						R$ 50.000,00	cinquenta mil reais

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: Recursos Próprios Orçamento Público Municipal e Recurso Federal

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 05 dias úteis após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Serviços.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de dispensa de licitação nº 011/2022.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de 04(quatro meses) ou após a entrega total dos produtos, contados da assinatura da Carta-Contrato,compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Flores do Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos elencados nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista na Lei 14.133/2021, respeitado o principio do contraditório e ampla defesa.

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Washington Luiz Gonzaga da Silva, portador do RG nº 1612735SSP/PI e CPF: nº. 627.493.743-91, nomeado pela Portaria 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

14. FORO

Fica eleito o foro de Itaueira-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Flores do Piauí , 08 Março de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387 Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387 Dados: 2022.03.08 15:31:16 -03'00' Prefeito Municipal de Flores do Piauí	LF HIDRAULICOS SERVICOS ELETRICOS E URBANIZACAO EIRELI LF HIDRAULICOS SERVICOS ELETRICOS E URBANIZACAO E:36742387000107 Assinado de forma digital por LF HIDRAULICOS SERVICOS ELETRICOS E URBANIZACAO E:36742387000107 Dados: 2022.10.06 16:03:19 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª)_____RG ou CPF _____

2ª)_____RG ou CPF _____